



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023 (Nº 390)**

3 Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se na  
4 Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante  
5 prévia convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade  
6 Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora Sandra  
7 Regina Goulart Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professores  
8 Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Bruno Otávio Soares Teixeira (Pró-Reitor de  
9 Graduação); Isabela Almeida Pordeus (Pró-Reitora de Pós-Graduação); Fernando Marcos  
10 dos Reis (Pró-Reitor de Pesquisa); Claudia Andréa Mayorga Borges (Pró-Reitora de  
11 Extensão); Thiago Canettieri de Mello e Sá (representante), pela Escola de Arquitetura;  
12 Luciana Castro Geraseev (suplente), pelo Instituto de Ciências Agrárias; Glória Regina  
13 Franco (suplente), pelo Instituto de Ciências Biológicas; Jacqueline Veneroso Alves da  
14 Cunha, pela Faculdade de Ciências Econômicas; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado,  
15 pelo Instituto de Ciências Exatas; Cíntia de Azevedo Lourenço, pela Escola de Ciência da  
16 Informação; Marcelo Campos Galuppo, pela Faculdade de Direito; Paulo Henrique de  
17 Queiroz Nogueira, pela Faculdade de Educação; Solange Cervinho Bicalho Godoy, pela  
18 Escola de Enfermagem; Andréa Oliveira Souza da Costa, pela Escola de Engenharia;  
19 Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia, pela Faculdade de Farmácia; Ludmila Mendonça  
20 Lopes Ribeiro, pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Rodrigo Affonso de  
21 Albuquerque Nóbrega, pelo Instituto de Geociências; Elisa Maria Amorim Vieira, pela  
22 Faculdade de Letras; Pedro Guatimosim Vidigal, pela Faculdade de Medicina; Antônio  
23 Lincoln Campos de Andrade, pela Escola de Música; Raquel Conceição Ferreira, pela  
24 Faculdade de Odontologia; Andrey Pereira Lage, pela Escola de Veterinária; Pedro  
25 Henrique Rodrigues Pereira, Erika Lourenço e Andréa Rodrigues Motta, pela  
26 representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação; Ana Paula  
27 Baltazar dos Santos, Benito Soto Blanco (suplente) e Herman Sander Mansur, pela  
28 representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação; Luis  
29 Moraes Coelho, Giovanni Campos Fonseca (suplente) e Gleide Fernandes de Avelar, pela  
30 representação dos Coordenadores de Extensão; Ana Flávia Machado, Fernão Castro Braga  
31 (suplente) e Rodrigo Lambert Oréfice (suplente), pela representação dos Coordenadores de  
32 Grupos de Pesquisa, Denise Alves de Araujo pela Escola de Educação Básica e  
33 Profissional; Fabiana Maria Kakehasi, pelo Hospital das Clínicas; Universitários Luiza  
34 Datas Cruz, Luigi Gomes Brandão e Heliton Martins Reis Filho, pela representação do  
35 corpo discente. Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Soraya Aparecida  
36 Álvares Coppola e Marcelo Velloso, tendo também deixado de comparecer os  
37 Conselheiros Laura Gesualdi Santana Ferreira Coelho, Selma Fabiana Bazan, Lorryne  
38 Lourença Damasceno e Lucas Henrique Rezende Pereira. Participou da reunião como  
39 convidada, com a anuência dos Conselheiros, com direito a voz, mas não a voto, a  
40 Professora Ana Lydia Reis de Castro e Silva, Presidente da Comissão Permanente de  
41 Pessoal Docente (CPPD). Encontra-se vaga uma representação do corpo discente. Havendo



42 *quorum* regulamentar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos  
43 os trabalhos. **EXPEDIENTE - Comunicações** - Novos Conselheiros: a) A Congregação  
44 da Escola de Arquitetura elegeu, como representante suplente da Unidade junto ao CEPE,  
45 o Professor Thiago Canettieri de Mello e Sá, para substituir a Professora Ana Paula  
46 Baltazar dos Santos, que renunciou ao mandato como suplente, por ter sido eleita  
47 representante efetiva dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação no  
48 CEPE. b) O Conselho Diretor do Hospital das Clínicas indicou, como representante  
49 suplente da Unidade junto ao CEPE, a Professora Jovita Lane Soares Santos Zanini, para  
50 substituir o Professor Alexandre Rodrigues Ferreira, que renunciou ao mandato, por ter  
51 assumido a Direção Geral do Hospital das Clínicas. A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu boas-vindas aos  
52 novos Conselheiros. **Informes** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente prestou as seguintes informações: a) O  
53 Diretório Central dos Estudantes (DCE), mediante o Ofício nº 004/2023/DCE, de 20 de  
54 março de 2023, informou que os mandatos dos representantes discentes têm validade até  
55 20 de maio de 2023, mantendo-se a seguinte distribuição para as Câmaras Acadêmicas,  
56 definida na reunião do CEPE de 20 de dezembro de 2022: Universitários Luiza Datas Cruz  
57 (efetiva) e Laura Gesualdi Santana Ferreira Coelho (efetiva) para a Câmara de Graduação;  
58 Selma Fabiana Bazan (efetiva) e Carla Drielly dos Santos Teixeira (suplente) e Luigi  
59 Gomes Brandão (efetivo) e Stella Ferreira Gontijo (suplente) para a Câmara de Pós-  
60 Graduação; Heliton Martins Reis Filho (efetivo) e Lorryne Lourença Damasceno (efetiva)  
61 para a Câmara de Pesquisa; e Lucas Henrique Rezende Pereira (efetivo), para a Câmara de  
62 Extensão. b) Os seguintes docentes da UFMG passaram a ocupar cargos de gestão no  
63 Governo Federal: Luciana de Gouvêa Viana, da Faculdade de Medicina, assumiu a  
64 Assessoria de Planejamento da Divisão de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de  
65 Serviços Hospitalares (EBSERH); Ana Maria Caetano de Faria, do Instituto de Ciências  
66 Biológicas, foi nomeada Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia, ligado à  
67 Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde;  
68 Débora Freire Cardoso, da Faculdade de Ciências Econômicas, assumiu a Subsecretaria de  
69 Política Fiscal do Ministério da Fazenda; Raoni Guerra Lucas Rajão, da Escola de  
70 Engenharia, assumiu o Departamento de Políticas de Controle de Desmatamento e  
71 Queimadas do Ministério do Meio Ambiente; Maria Teresa Gonzaga Alves, Dalila  
72 Andrade Oliveira e Suzana dos Santos Gomes, da Faculdade de Educação, assumiram,  
73 respectivamente, a Diretoria de Estudos Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e  
74 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a Diretoria de Cooperação Institucional,  
75 Internacional e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e  
76 Tecnológico (CNPq) e a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de  
77 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e Wagner José Corradi Barbosa,  
78 do Instituto de Ciências Exatas, novamente nomeado Diretor do Laboratório Nacional de  
79 Astrofísica, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (cargo que ocupa  
80 desde 2020); c) A economista Luciana Mendes Santos Servo, egressa da Faculdade de  
81 Ciências Econômicas da UFMG, assumiu a presidência do Instituto de Pesquisa  
82 Econômica Aplicada (IPEA), órgão subordinado ao Ministério do Planejamento e  
83 Orçamento. d) A UFMG, conforme resultados divulgados no dia 28 de março, obteve o



84 melhor desempenho entre as universidades federais do país, de acordo com avaliação  
85 realizada pelo INEP, órgão do Ministério da Educação. A Instituição manteve nota  
86 máxima, 5, no Índice Geral de Cursos (IGC) 2021, o qual abrange os cursos de graduação,  
87 mestrado e doutorado, e recebeu nota máxima, 5, no Conceito Institucional (CI),  
88 decorrente do processo de credenciamento institucional pelo qual passou em 2017. A Sr.<sup>a</sup>  
89 Presidente informou que a nota obtida pelos discentes no Exame Nacional de  
90 Desempenho (ENADE) também é um dos critérios que compõem a avaliação do INEP e  
91 destacou que os 23 cursos da UFMG que participaram da última edição do Exame, em  
92 2021, apresentaram ótimo desempenho, alcançando conceitos 4 ou 5, e nenhum teve  
93 conceito reduzido. A Sr.<sup>a</sup> Presidente exaltou o resultado positivo e histórico da UFMG, o  
94 qual considerou ser um mérito inestimável, especialmente ao se considerar o contexto de  
95 adversidades, com a pandemia de Covid-19 e os cortes orçamentários, enfrentado pela  
96 Instituição. Parabenizou toda a comunidade universitária, pelo trabalho realizado e pela  
97 dedicação, e destacou que os resultados alcançados evidenciam importante reconhecimento  
98 do trabalho realizado pela UFMG e gera impactos e repercussão positivos nos cenários  
99 nacional e internacional. e) Os concluintes de graduação da UFMG no segundo semestre  
100 de 2022 receberão seus diplomas em formato digital, documento que terá a mesma  
101 validade jurídica do físico e oferecerá mais segurança e agilidade aos graduados. O Vice-  
102 Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, que coordena a equipe responsável pela  
103 implantação da medida, explicou que, a partir do período referido, todos os formandos da  
104 UFMG passarão a receber o diploma digital, do qual constarão todas as informações do  
105 graduado relativas à sua trajetória na Instituição. Observou que a Universidade iniciou o  
106 processo de implementação do diploma digital há três anos, com base em medidas  
107 adotadas pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), e esclareceu que o diploma  
108 da UFMG será assinado digitalmente na plataforma da Rede Nacional de Pesquisa (RNP),  
109 de forma gratuita, poupando recursos humanos e orçamentários. Salientou que a  
110 certificação digital representa avanço importante na digitalização dos processos da  
111 Instituição e que permitirá aos graduados agilidade, autenticidade e segurança documental,  
112 garantida por meio de criptografia. f) Foi instituída pelo Reitorado, mediante a Portaria  
113 nº 2750, de 30 de março de 2023, Comissão para elaborar e apresentar proposta do Plano  
114 de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMG para o quinquênio 2024-2029. A  
115 Sr.<sup>a</sup> Presidente destacou que, considerando a bem sucedida experiência do processo de  
116 elaboração do atual PDI (quinquênio 2018-2023), realizada em diálogo com a comunidade  
117 universitária, a Comissão atuará de forma similar, iniciando suas atividades com a  
118 compilação de dados do PDI vigente, e trabalhará no planejamento dos rumos da UFMG,  
119 que completará 100 anos em 2027. A seguir, informou que compõem a Comissão:  
120 Professora Benigna Maria de Oliveira, como Presidente, e Professor Carlos Magno  
121 Camargos Mendonça (Assessores Especiais do Reitorado); Professora Viviane Santos  
122 Birchall e Pedagoga Micheline Sanches de Souza (Diretora e Diretora Adjunta de  
123 Avaliação Institucional, respectivamente); Auxiliar em Administração Daniele Cláudia  
124 Matta Fagundes Zárata (lotada na Coordenadoria de Sistema Acadêmico e membro da  
125 Comissão Própria de Avaliação); Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira



126 (lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Pró-Reitor de Planejamento e  
127 Desenvolvimento, gestão 2014-2018), e os representantes das Câmaras Acadêmicas do  
128 CEPE, Professores Cristiano dos Santos Rodrigues (Câmara de Graduação), Leidivan de  
129 Almeida Frazão (Câmara de Pós-Graduação), Raquel Conceição Ferreira (Câmara de  
130 Pesquisa) e Marília de Abreu Martins de Paiva (Câmara de Extensão). A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
131 informou estar pendente a indicação de dois representantes discentes para integrarem a  
132 Comissão. g) No dia 20 de março, início das aulas dos calouros, a UFMG recebeu os  
133 ingressantes do primeiro período letivo de 2023 com aula magna proferida pela Ministra da  
134 Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, que, além de  
135 reflexões sobre cidadania e defesa da democracia, pontuou propostas do Ministério  
136 relativas à produção científica e à recomposição orçamentária para as universidades. h) No  
137 dia 28 de março, a UFMG recebeu a visita da atual Presidente da CAPES, Professora  
138 Mercedes Maria da Cunha Bustamante, ocasião em que houve o lançamento da  
139 autoavaliação diagnóstica da pós-graduação da UFMG, cujo arquivo pode ser acessado no  
140 *link* <https://www.ufmg.br/prpg/noticia/auto-avaliacao-da-pos-graduacao/>. i) Em 3 de abril,  
141 foi realizado evento de lançamento do livro *Ações afirmativas na UFMG: por que sim?*,  
142 que contém relatório de pesquisa sobre os 20 anos das ações afirmativas na Universidade,  
143 coordenada pelo Professor Rodrigo Ednilson de Jesus, Presidente da Comissão Permanente  
144 de Ações Afirmativas. Participaram do evento a Professora Nilma Lino Gomes, da  
145 Faculdade de Educação, e a Deputada Federal Dandara Tonantzin Silva Castro (PT/MG).  
146 O relatório, que é um recorte da pesquisa nacional *Avaliação das políticas de ação*  
147 *afirmativa no ensino superior no Brasil: resultados e desafios futuros*, organizada pelo  
148 Laboratório de Estudos e Pesquisas sobre Educação Superior (Lepes) da UFRJ e pela Ação  
149 Educativa, pode ser acessado no *link* <https://pesquisaleidecotas.org.br/>. j) Será realizado no  
150 dia 27 de abril o primeiro ciclo de debates da Comissão para Discussão e Elaboração das  
151 Políticas de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica da  
152 UFMG (COMFIC). O Professor Bruno Otávio Soares Teixeira explicou que o evento  
153 iniciará ciclo de debates sobre formação docente, com reflexões acerca do perfil de  
154 professor que a UFMG almeja formar para a educação básica, e contará com a participação  
155 da pesquisadora e professora aposentada da Universidade de São Paulo (USP) Bernardete  
156 Angelina Gatti no debate a ser realizado *on-line*, a partir das 19 horas, com transmissão  
157 pelo canal da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da UFMG (CAC) no YouTube.  
158 k) Em 28 de abril, será realizado o encerramento da *1ª Jornada UFMG de formação*  
159 *cidadã em defesa da democracia*, encontro que contará com a presença da Ministra  
160 Cármen Lúcia Antunes Rocha, do Supremo Tribunal Federal (STF). A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
161 convidou os Conselheiros a participarem do evento, que será realizado nos dias 27 e 28 de  
162 abril e durante o qual serão apresentados vários projetos dedicados ao reforço da  
163 democracia e ao combate à desinformação. l) No dia 20 de maio, será realizada a *Mostra*  
164 *Sua UFMG 2023*, que apresentará a estudantes de Ensino Médio os 91 Cursos de  
165 Graduação ofertados pela Universidade e que retorna ao seu formato presencial no *Campus*  
166 Pampulha. O Professor Bruno Otávio Soares Teixeira prestou informações  
167 complementares e destacou ser um evento de grande porte, importante e gratificante para a



168 Universidade, por se tratar, muitas vezes, da única oportunidade que alguns estudantes têm  
169 de conhecer pessoalmente a UFMG, e convidou toda a comunidade a se engajar na  
170 organização e na divulgação da *Mostra*, cuja expectativa é a presença de cerca de 20 mil  
171 pessoas. m) Foi anunciado ontem, 19 de abril, pelo Governo Federal, o valor de R\$ 2,44  
172 bilhões (dois bilhões e 440 milhões de reais) para recomposição orçamentária das  
173 universidades e institutos federais, sendo 70% (aproximadamente 1,7 bilhão) para  
174 recomposição direta – ou seja, recursos de custeio, aplicados nas despesas com contratos  
175 de prestação de serviços, na aquisição de materiais de consumo e nas bolsas para  
176 estudantes) – e 30% (cerca de R\$ 730 milhões) em recursos de capital destinados a obras e  
177 investimentos. A Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que, com o referido aporte de recursos, o  
178 montante do orçamento de 2023 da UFMG será similar ao de 2019, acrescido de 4,3%, e  
179 ressaltou que a medida representa progresso e sinalização positiva do atual Governo para  
180 as universidades e os institutos federais, embora não solucione todas as perdas e prejuízos  
181 decorrentes de vários e cumulativos cortes orçamentários realizados nos últimos anos.  
182 Destacou que há demandas prementes a serem atendidas, tais como reajuste das bolsas  
183 acadêmicas de graduação e extensão ofertadas pela Universidade, congeladas há muitos  
184 anos, ampliação da assistência estudantil e conclusão de obras inacabadas, como os anexos  
185 da Escola de Belas-Artes. **ORDEM DO DIA - 1 Editais de processos seletivos da**  
186 **UFMG - Aprovações *ad referendum*** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente justificou as aprovações *ad*  
187 *referendum* do Colegiado pela necessidade de publicação dos Editais com antecedência em  
188 relação ao início dos respectivos períodos de inscrições e por não ter ocorrido reunião do  
189 CEPE no mês de março, dada a insuficiência de assuntos que justificassem sua realização.  
190 **1.1 Edital do processo seletivo para ingresso, em 2023, no Curso de Formação**  
191 **Intercultural para Educadores Indígenas (FIEI)** (Processo SEI nº 23072.269114/2022-  
192 48) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício  
193 nº 247/2023 do Gabinete da Reitora (ANEXO A) e o Ofício nº 7/2023 da Pró-Reitoria de  
194 Graduação (ANEXO B), bem como o Edital nº 636/2023 (ANEXO C) e seu Extrato  
195 (ANEXO D). A seguir, passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno  
196 Otávio Soares Teixeira, que apresentou o assunto ao Plenário e destacou o período de  
197 inscrição para o processo seletivo (de 31 de março a 2 de maio) e o retorno da prática de  
198 aplicação de provas nas línguas guarani, maxakali ou português, procedimento que nos  
199 últimos três anos, devido à pandemia de Covid-19, foi substituído pela apresentação de um  
200 memorial pelo candidato. A Sr.<sup>a</sup> Presidente submeteu a discussão o assunto e, a seguir, não  
201 havendo manifestações, com a anuência dos Conselheiros, colocou em votação sua  
202 aprovação *ad referendum*, que foi homologada por unanimidade. **1.2 Edital do concurso**  
203 **vestibular para ingresso, em 2023, no Curso de Graduação em Letras-Libras**  
204 **Licenciatura** (Processo SEI nº 23072.274518/2022-53) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente, após informar  
205 que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício nº 249/2023 do Gabinete da Reitora  
206 (ANEXO E), o Ofício nº 47/2023 da Pró-Reitoria de Graduação (ANEXO F), o Edital  
207 nº 637/2023 (ANEXO G) e seu Extrato (ANEXO H), passou a palavra ao Pró-Reitor de  
208 Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, que expôs o assunto aos  
209 Conselheiros. Observou que foi adiado de 20 de abril para 15 de maio o início do período



210 de inscrição para o processo seletivo, porque foram feitos pequenos ajustes nos termos do  
211 edital, e destacou que as principais modificações em relação à versão publicada no ano  
212 anterior foram a simplificação do processo seletivo, mediante a redução do número de  
213 questões da prova, e a gratuidade da taxa de inscrição. A Sr.<sup>a</sup> Presidente submeteu a  
214 discussão o assunto e, a seguir, não havendo manifestações, com a anuência dos  
215 Conselheiros, colocou em votação sua aprovação *ad referendum*, que foi homologada por  
216 unanimidade. **1.3 Edital do processo seletivo de 2023 para preenchimento de vagas**  
217 **remanescentes no Curso de Graduação em Letras-Libras Licenciatura, nas**  
218 **modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título** (Processo SEI  
219 nº 23072.201054/2023-47) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram disponibilizados aos  
220 Conselheiros o Ofício nº 250/2023 do Gabinete da Reitora (ANEXO I), o Ofício  
221 nº 52/2023 da Pró-Reitoria de Graduação (ANEXO J), bem como o Edital nº 639/2023  
222 (ANEXO K) e seu Extrato (ANEXO L). A seguir, passou a palavra ao Pró-Reitor de  
223 Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, que apresentou o assunto ao Plenário  
224 e informou que, de forma semelhante ao Edital anterior, o início do período de inscrição  
225 foi alterado de 20 de abril para 15 de maio, devido à necessidade de realizar mudanças nos  
226 termos do edital. A Sr.<sup>a</sup> Presidente submeteu a discussão o assunto e, a seguir, não havendo  
227 manifestações, com a anuência dos Conselheiros, colocou em votação sua aprovação *ad*  
228 *referendum*, que foi homologada por unanimidade. **2 Indicação pela Reitora, ouvido o**  
229 **CEPE, de docente para a Vice-Presidência da Comissão Permanente de Pessoal**  
230 **Docente (CPPD)** (Processo SEI nº 23072.214163/2023-24) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente após  
231 observar que a Resolução do Conselho Universitário nº 08/2016, de 31 de maio de 2016,  
232 que estabelece a constituição e as atribuições da CPPD, determina que o Presidente e o  
233 Vice-Presidente do Órgão serão indicados pelo Reitor, ouvidos os membros eleitos da  
234 CPPD e o CEPE, informou que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício  
235 nº 242/2023 do Gabinete da Reitora (ANEXO M), o Ofício nº 23/2023 da CPPD  
236 (ANEXO N) e a Resolução do Conselho Universitário nº 08/2016. Em seguida, observou  
237 que está sendo indicada para assumir a Vice-Presidência da CPPD a Professora Adalgisa  
238 Peixoto Ribeiro, lotada no Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de  
239 Medicina, na vaga deixada pela Professora Luciana de Gouvêa Viana, que assumiu a  
240 Assessoria de Planejamento da Divisão de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de  
241 Serviços Hospitalares (EBSERH). Destacou que o Plenário da CPPD, na reunião realizada  
242 em 20 de março, aprovou, por unanimidade, a indicação da Professora Adalgisa Peixoto  
243 Ribeiro e submeteu o nome indicado à apreciação do CEPE. Não havendo objeções,  
244 considerou ouvido o CEPE. **3 Indicação pela Reitora, ouvido o CEPE, de servidores**  
245 **docentes para recomposição do Conselho Diretor do Centro de Microscopia da**  
246 **UFMG** (Processos SEI nº 23072.209380/2023-01 e nº 23072.202932/2023-41) - A  
247 Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que, conforme dispõe a Resolução do Conselho Universitário  
248 nº 14/2013, que aprova o Regimento do Centro de Microscopia da UFMG, o Conselho  
249 Diretor do Órgão é integrado por dez membros, dentre os quais seis pesquisadores do  
250 quadro docente da UFMG, preferencialmente de Unidades acadêmicas distintas, com  
251 histórico de competência na implantação de técnicas de microscopia ou afins, indicados



252 pela Reitora, ouvido o CEPE, para mandato de dois anos, permitida a recondução. A  
253 seguir, após informar que foram encaminhados aos Conselheiros os Ofícios nº 148/2023  
254 (ANEXO O) e nº 191/2023 do Gabinete da Reitora (ANEXO P), os Ofícios nº 001-2023  
255 (ANEXO Q) e nº 002/2023 da Diretoria do Centro de Microscopia (ANEXO R) e a  
256 Resolução do Conselho Universitário nº 14/2013, de 2 de julho de 2013. Observou que  
257 estão sendo indicados para compor o Conselho Diretor do Centro de Microscopia os  
258 Professores Rosaline Cristina Figueiredo e Silva, do Departamento de Geologia do  
259 Instituto de Geociências (recondução); Gilberto Medeiros Ribeiro, do Departamento de  
260 Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas (recondução); e Virgínia Sampaio  
261 Teixeira Ciminelli, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola  
262 de Engenharia (nova indicação). A Sr.<sup>a</sup> Presidente submeteu o conjunto de nomes à  
263 apreciação do Plenário e, não havendo objeções, considerou ouvido o CEPE quanto à sua  
264 indicação. Foi gerada a Portaria da Reitora nº 4888/2023 (ANEXO S). **4 Proposta de**  
265 **alocação de uma vaga da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e**  
266 **Tecnológico (EBTT)** (Processo SEI nº 23072.270041/2022-37) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
267 informou que foi disponibilizado aos Conselheiros o Ofício nº 14/2023 da CPPD (ANEXO  
268 T), com despacho ao CEPE, apresentando proposta de alocação de uma vaga docente ao  
269 Centro Pedagógico (CP) - Núcleo Básico, Nível 1 da Classe D1, em regime de Dedicção  
270 Exclusiva. Informou que foi também disponibilizado o Ofício nº 13/2022 da Diretoria do  
271 Centro Pedagógico (ANEXO U), que apresenta pedido de atribuição da vaga ao mesmo  
272 setor em que foi gerada, em função de aposentadoria, ou seja, no Núcleo Básico do CP. A  
273 seguir, passou a palavra à Presidente da CPPD, Professora Ana Lydia Reis de Castro e  
274 Silva, que apresentou a matéria aos Conselheiros. A seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente submeteu o  
275 assunto a discussão e, não havendo manifestações, colocou em votação a proposta de  
276 alocação de uma vaga da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,  
277 conforme análise apresentada pela CPPD, a qual propõe que a vaga seja alocada ao CP e  
278 destinada ao Núcleo Básico, consoante ao pedido apresentado pelo CP. A proposta foi  
279 aprovada por unanimidade. **5 Proposta de resolução que regulamenta o regime**  
280 **acadêmico especial para permanência de estudantes de graduação da UFMG**  
281 (Processo SEI nº 23072.220892/2023-10) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente solicitou ao Plenário  
282 autorização para convidar a Pró-Reitora Adjunta de Graduação, Professora Maria José  
283 Batista Pinto Flores, para participar da reunião durante a apreciação deste assunto e prestar  
284 esclarecimentos sobre a proposta, caso necessários. Não houve objeções do Plenário. Em  
285 seguida, a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que a Resolução Complementar do CEPE nº 01/2018,  
286 que aprova as Normas Gerais de Graduação, prevê, no art. 102, que o Colegiado deverá  
287 regulamentar, mediante resolução, as situações de concessão dos regimes acadêmicos  
288 especiais, e destacou que os §§ 1º e 2º do mesmo artigo dispõem que um regime  
289 acadêmico especial poderá prever percursos curriculares especificamente adaptados a cada  
290 caso e ritos simplificados para apresentação e análise das justificativas para trancamento de  
291 matrícula. Observou que o art. 16 das Normas Gerais de Graduação prevê o regime  
292 especial, voltado ao estudante temporariamente impossibilitado de comparecer às  
293 atividades acadêmicas curriculares e concedido a critério de seu Colegiado de referência,



294 matéria já regulamentada pelo CEPE por meio da Resolução nº 14/2019, aprovada pelo  
295 Colegiado em 14 de novembro de 2019. A seguir, observou que o CEPE, na reunião  
296 realizada em 21 de junho de 2016, apreciou duas propostas encaminhadas pela Câmara de  
297 Graduação – de criação do Regime de Inclusão Acadêmica e do Regime de Inclusão  
298 Acadêmica para Suporte à Maternidade – e decidiu retirá-las da pauta e direcioná-las à  
299 Pró-Reitoria de Graduação, com a finalidade de oportunizar a discussão e a reformulação  
300 de seu teor, em conjunto com as Câmaras de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão,  
301 com a colaboração do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI). A seguir, a  
302 Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício nº 357/2023  
303 do Gabinete da Reitora (ANEXO V), o Ofício nº 14/2023 da Pró-Reitoria de Graduação  
304 (ANEXO W), uma Exposição de Motivos (ANEXO X) e a Minuta de Resolução referente  
305 à matéria, e passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares  
306 Teixeira, o qual, com o auxílio de projeção em tela (ANEXO Y), apresentou o assunto ao  
307 Plenário, destacando os seguintes aspectos: a) a proposta foi construída de forma coletiva  
308 com a participação dos colegiados de cursos de graduação e dos núcleos de acolhimento;  
309 b) o regime especial, já regulamentado pelo CEPE, e o regime acadêmico especial são  
310 distintos, sendo o pedido de regime especial facultado a estudantes portadores de afecções  
311 congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas  
312 incompatíveis com a frequência às aulas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, e  
313 por estudantes gestantes, a partir do oitavo mês de gestação e durante 3 (três) meses; ao  
314 passo que o regime acadêmico especial poderá ser requerido por estudantes nas situações  
315 de doença crônica ou prolongada; deficiências; sofrimento mental; gestação; guarda e  
316 companhia de filhos com menos de quatro anos; responsabilidade legal por cuidados a  
317 pessoas doentes ou com deficiência; ou outras situações análogas consideradas pertinentes,  
318 com o objetivo de possibilitar o prosseguimento dos seus estudos mediante adaptações  
319 pedagógicas, flexibilizações e simplificações de algumas regras, tais como desligamento,  
320 limite mínimo de créditos por matrícula e processo de trancamento de matrícula. Destacou  
321 que o regime acadêmico especial foi concebido como mecanismo preventivo e de  
322 acolhimento, para que o estudante que se encontrar nas situações especificadas, as quais  
323 não o impedem de estudar, mas geram dificuldades para seguir o ritmo regular do curso,  
324 possa planejar sua trajetória acadêmica na Instituição. Após manifestações, discussão e  
325 esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, com a anuência do Plenário, colocou em votação em  
326 bloco, sem prejuízo de destaques, a proposta de Resolução, que foi aprovada por  
327 unanimidade. A seguir, foram apresentados, discutidos e aprovados pelo Plenário os  
328 seguintes destaques: a) Ementa e, onde couber, em todo o texto da Resolução - alteração da  
329 expressão e sua respectiva sigla “regime acadêmico especial (RAE)” para “regime  
330 acadêmico especial para permanência (RAEP)”. b) Art. 2º, § 3º (*Para o caso previsto no*  
331 *inciso III, a solicitação de RAE deverá ser acompanhada de relatório emitido por*  
332 *profissional da saúde que atua na área de saúde mental, descrevendo como a condição de*  
333 *sofrimento mental compromete o ritmo de estudos e que esclareça sobre a viabilidade de*  
334 *realização das atividades acadêmicas, pelo estudante, em ritmo reduzido, considerando,*  
335 *quando for o caso, as especificidades exigidas para a realização de estágio, trabalho de*





336 *campo, laboratório, e extensão, entre outras, e deverá observar as diretrizes vigentes*  
337 *elaboradas pela Comissão Permanente de Saúde Mental da UFMG.) - supressão do trecho*  
338 *“e deverá observar as diretrizes vigentes elaboradas pela Comissão Permanente de Saúde*  
339 *Mental da UFMG.”, passando o dispositivo ao seguinte teor: “Para o caso previsto no*  
340 *inciso III, a solicitação de RAEP deverá ser acompanhada de relatório emitido por*  
341 *profissional da saúde que atua na área de saúde mental, descrevendo como a condição de*  
342 *sofrimento mental compromete o ritmo de estudos e esclarecendo sobre a viabilidade de*  
343 *realização das atividades acadêmicas, pelo estudante, em ritmo reduzido, considerando,*  
344 *quando for o caso, as especificidades exigidas para a realização de atividades de estágio,*  
345 *trabalho de campo, laboratório, extensão, entre outras.”. c) Art. 3º, § 3º (*É permitida a**

346 *concessão de RAE durante toda trajetória do estudante no curso de graduação para os*  
347 *casos de condição permanente ou prolongada, conforme caput do art. 2º, que*  
348 *comprometam, significativamente, o prosseguimento de seus estudos.) - substituição da*

349 *expressão “toda trajetória” por “todo o curso de graduação”, passando o dispositivo ao*  
350 *seguinte teor: “É permitida a concessão de RAEP durante todo o curso de graduação do*  
351 *estudante para os casos de condição permanente ou prolongada, conforme o caput do art.*  
352 *2º, que comprometam, significativamente, o prosseguimento de seus estudos.”. d) Art. 7º*  
353 *(Para os casos previstos nos incisos I e IV do caput do art. 2º, é permitida a concessão de*  
354 *RAE e de regime especial, previsto no art. 16 das NGG, ao estudante em um mesmo*  
355 *período letivo, desde que sejam atendidas as condições exigidas para cada caso.) -*  
356 *deslocamento e renumeração como § 4º do art. 3º, com conseqüente ajuste na numeração*  
357 *dos dispositivos posteriores e nas remissões relativas ao antigo art. 7º. e) Art. 8º (*Caberá**  
358 *às Câmaras Departamentais ou estruturas equivalentes articular, junto aos professores*  
359 *responsáveis pela oferta de turmas de AACs nas quais estiverem matriculados estudantes*  
360 *em RAE, as adaptações das estratégias pedagógicas, de acordo com:)* - substituição do  
361 *termo “articular” por “estabelecer”, passando o texto à seguinte redação: “Caberá às*  
362 *Câmaras Departamentais ou estruturas equivalentes estabelecer, junto aos professores*  
363 *responsáveis pela oferta de turmas de AACs nas quais estiverem matriculados estudantes*  
364 *em RAE, as adaptações das estratégias pedagógicas, de acordo com:”.* A seguir, a  
365 *Sr.ª Presidente observou que o texto da Resolução aprovada será submetido a revisão de*  
366 *português e de técnica legislativa, para eventuais ajustes. Foi gerada a Resolução*  
367 *nº 01/2023 (ANEXO Z). A Sr.ª Presidente parabenizou e agradeceu a todos que*  
368 *contribuíram no processo de construção da proposta e também à Professora Maria José*  
369 *Batista Pinto Flores, pela colaboração, a qual se retirou da reunião. **6 Proposta de***  
370 ***modificação da Matriz de Regime de Trabalho docente da Faculdade de Farmácia***  
371 *(Processo SEI nº 23072.265048/2022-37) - A Sr.ª Presidente observou que cabe ao CEPE*  
372 *definir a Matriz de Regime de Trabalho de cada Unidade, proposta pela respectiva*  
373 *Congregação, considerando as proporções mínimas de 2/5 de docentes em Regime de*  
374 *Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (DE) no âmbito da Unidade e de 2/3 no âmbito*  
375 *da UFMG. Acrescentou que tal competência está prevista na Resolução Complementar do*  
376 *Conselho Universitário nº 02/2014, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre regimes de*  
377 *trabalho docente; encargos docentes; concessão, reversão de classe e alteração de regime*



378 de trabalho de vaga de magistério da carreira de Magistério Federal da UFMG, cujo art. 20  
379 estabelece a validade da Matriz de Regime de Trabalho por cinco anos, findos os quais  
380 cada Unidade deve encaminhar ao CEPE sua solicitação de renovação ou modificação,  
381 devidamente justificada. Informou que foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício  
382 nº 1298/2022 do Gabinete da Reitora (ANEXO AA), o Parecer nº 1595/2022, aprovado  
383 pela CPPD (ANEXO BB), o Ofício nº 116/2022 da Diretoria da Faculdade de Farmácia  
384 (ANEXO CC), a Resolução da Congregação da Faculdade de Farmácia nº 04, de 16 de  
385 setembro de 2022 e a Resolução Complementar do Conselho Universitário nº 02/2014, de  
386 10 de junho de 2014. A seguir, observou que a Faculdade de Farmácia encaminhou, para  
387 vigorar de 2022 a 2027, a seguinte proposta de alteração da Matriz de Regime de Trabalho,  
388 definida pelo CEPE na reunião de 21 de março de 2017: manutenção do mínimo de 90%  
389 dos docentes em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (DE) e  
390 definição do máximo de 5% dos docentes em Regime de Tempo Integral (T-40) e do  
391 máximo de 5% dos docentes em Regime de Tempo Parcial (T-20). Em seguida, passou a  
392 palavra à Presidente da CPPD, Professora Ana Lydia Reis de Castro e Silva, que prestou  
393 informações complementares sobre o assunto. A Sr.<sup>a</sup> Presidente submeteu o assunto a  
394 discussão e, não havendo manifestações, com a anuência do Plenário, colocou em votação  
395 a proposta de modificação da Matriz de Regime de Trabalho da Faculdade de Farmácia,  
396 conforme análise apresentada pela CPPD, a qual, em seu parecer, destaca que “A  
397 proposição atual preserva o mesmo percentual de professores em Regime de Tempo  
398 Integral com Dedicção Exclusiva (DE) da MRTD anterior, e passa a contemplar o Regime  
399 de Tempo Integral (T-40), além do Tempo Parcial (T-20)” e conclui com manifestação  
400 favorável à aprovação da Matriz proposta pela Unidade. A proposta foi aprovada por  
401 unanimidade. **7 Recurso contra decisão da Câmara de Graduação, referente a**  
402 **processo seletivo de reopção de curso, de interesse de Nina Coutinho Duarte** (Processo  
403 SEI nº 23072.249953/2022-40) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foi encaminhado aos  
404 Conselheiros o Parecer da Relatora (ANEXO DD), Professora Ludmila Mendonça Lopes  
405 Ribeiro, a quem passou a palavra para apresentação do assunto. Após discussão e  
406 esclarecimento de dúvidas, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, com a anuência do Plenário, submeteu a  
407 votação o Parecer da Relatora, cujo voto conclui pelo indeferimento do recurso e apresenta  
408 a seguinte recomendação ao Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e  
409 Urbanismo: *A ausência de previsão quanto à operacionalização do inciso I, art. 11 da*  
410 *Resolução CEPE 14/2018 faz com que esse dispositivo não possa ser considerado como*  
411 *critério de classificação no certame que analisa os pedidos de reopção para o curso de*  
412 *Arquitetura e Urbanismo. Quanto aos demais incisos do mesmo artigo da referida*  
413 *Resolução, ambos foram adequadamente operacionalizados no Parecer CG 324/2022. Por*  
414 *essa razão, me posiciono pela manutenção da ordem de classificação expressa neste*  
415 *documento. Ante aos problemas verificados no processo SEI 23072.249953/2022-40,*  
416 *recomendo ao Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG*  
417 *a construção de um novo Regulamento, que esteja em acordo com o art. 11 da Resolução*  
418 *CEPE 14/2018.* O Parecer foi aprovado por unanimidade. **8 Proposta de resolução que**  
419 **regulamenta a criação e o funcionamento de Centros Institucionais de Tecnologia e**



420 **Inovação (CTs) no âmbito da UFMG** (Processo SEI nº 23072.214456/2023-10) - A  
421 Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício nº 219/2023  
422 do Gabinete da Reitora (ANEXO EE), uma Exposição de Motivos sobre a matéria  
423 (ANEXO FF) e a Minuta de Resolução (ANEXO GG) e, a seguir, passou a palavra ao Pró-  
424 Reitor de Pesquisa, Professor Fernando Marcos dos Reis, que apresentou a proposta ao  
425 Plenário. Após discussão e esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, com a anuência dos  
426 Conselheiros, colocou em votação em bloco, sem prejuízo de destaques, a proposta de  
427 Resolução, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram apresentados, discutidos e  
428 aprovados pelo Plenário os seguintes destaques: a) Art. 4º, inciso I (*avaliar e recomendar*  
429 *propostas de criação e de credenciamento de CTs;*) - substituição do termo “recomendar”  
430 pela expressão “emitir parecer sobre”, passando o dispositivo ao seguinte teor: “avaliar e  
431 emitir parecer sobre propostas de criação e de credenciamento de CTs;”. b) Art. 4º, inciso  
432 V (*aprovar contratos, acordos e convênios, bem como projetos de pesquisa e de prestação*  
433 *de serviços a serem executados, aprovados em primeira instância pelo Comitê Gestor, e*  
434 *assegurar que sua execução se dê em observância às normas e trâmites pertinentes da*  
435 *UFMG;*) - inserção dos termos “ensino” e “extensão” e supressão do trecho “prestação de  
436 serviços a serem executados, aprovados em primeira instância pelo Comitê Gestor”,  
437 passando o dispositivo ao seguinte teor: “aprovar contratos, acordos e convênios, bem  
438 como projetos de ensino, pesquisa e de extensão e assegurar que sua execução se dê em  
439 observância às normas e trâmites pertinentes da UFMG;”. c) Art. 6º, inciso I (*O*  
440 *credenciamento do CT terá validade de 2 (dois) anos.*) - ampliação de dois para quatro  
441 anos do tempo de validade do credenciamento, e previsão de avaliação intermediária após  
442 os dois primeiros anos, passando o dispositivo à seguinte redação: “o credenciamento do  
443 CT terá validade de 4 (quatro) anos, com avaliação intermediária após os 2 (dois)  
444 primeiros anos;”. d) Art. 6º, inciso IV (*O CT pode ser descredenciado pelo Conselho*  
445 *Diretor caso deixe de atender os requisitos estabelecidos nesta Resolução e em outras*  
446 *normativas da UFMG.*) - inserção da expressão “a qualquer momento”, passando o  
447 dispositivo ao seguinte teor: “o CT pode, a qualquer momento, ser descredenciado pelo  
448 Conselho Diretor caso deixe de atender os requisitos estabelecidos nesta Resolução e em  
449 outras normativas da UFMG;”. e) Art. 6º, inciso V (*Os CTs que foram criados e/ou*  
450 *consolidados pela Chamada Interna 01/2012 da PRPq e que estiverem em atividade,*  
451 *poderão, a seu critério, ser automaticamente credenciados como Centros Institucionais de*  
452 *Tecnologia e Inovação devendo, para tanto, submeter à PRPq a documentação conforme*  
453 *definido em chamada vigente.*) - substituição do trecho “Chamada Interna 01/2012 da  
454 PRPq” por “Chamada Interna 03/2021 da PRPq terão seu credenciamento mantido até o  
455 prazo definido pela Câmara de Pesquisa” e supressão do trecho “e que estiverem em  
456 atividade, poderão, a seu critério, ser automaticamente credenciados como Centros  
457 Institucionais de Tecnologia e Inovação devendo, para tanto, submeter à PRPq a  
458 documentação conforme definido em chamada vigente”, passando o dispositivo ao  
459 seguinte teor: “os CTs que foram criados e/ou consolidados pela Chamada Interna 03/2021  
460 da PRPq terão seu credenciamento mantido até o prazo definido pela Câmara de Pesquisa”.  
461 f) Art. 7º (*Compete ao CT:*) - inserção de inciso, numerado como VI, com o seguinte teor:



462 “VI - promover a inserção social das ações por ele desenvolvidas.”. g) Art. 10, inciso II,  
463 alínea c (*técnicos, especialistas, pós-doutores e discentes vinculados a projetos*  
464 *desenvolvidos no âmbito do CTs.*) - substituição do termo “pós-doutores” pela expressão  
465 “residentes em estágio pós-doutoral”, passando o dispositivo ao seguinte teor: “técnicos,  
466 especialistas, residentes em estágio pós-doutoral e discentes vinculados a projetos  
467 desenvolvidos no âmbito do CT”. h) Art. 11, inciso IV (*por 1 (um) membro do corpo*  
468 *técnico e administrativo, pertencente ao quadro de servidores técnico-administrativos em*  
469 *educação da UFMG.*) - acréscimo da expressão “quando aplicável”, passando o dispositivo  
470 ao seguinte teor: “por 1 (um) membro do corpo técnico e administrativo, pertencente ao  
471 quadro de servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFMG, quando aplicável”.  
472 i) Art. 12, inciso IV (*aprovar, em primeira instância, contratos, acordos e convênios, bem*  
473 *como projetos de pesquisa e de prestação de serviços a serem executados, e assegurar que*  
474 *sua execução se dê em observância às normas e trâmites pertinentes da UFMG;*) -  
475 inserção dos termos “ensino” e “extensão” e supressão do trecho “prestação de serviços a  
476 serem executados, aprovados em primeira instância pelo Comitê Gestor”, passando o  
477 dispositivo à seguinte redação: “aprovar, em primeira instância, contratos, acordos e  
478 convênios, bem como projetos de ensino, pesquisa e de extensão, e assegurar que sua  
479 execução se dê em observância às normas e trâmites pertinentes da UFMG;”. j) Art. 13 (*O*  
480 *Coordenador e o Subcoordenador do CT serão pesquisadores filiados, com título de*  
481 *doutor, docentes das carreiras de magistério superior e com experiência comprovada*  
482 *na(s) área(s) de atuação do CT, eleitos pela maioria absoluta de votos dos membros do*  
483 *CT.*) - inclusão da expressão “em efetivo exercício na UFMG” e substituição de “membros  
484 do CT” por “membros do Comitê Gestor”, passando o dispositivo ao seguinte teor: “O  
485 Coordenador e o Subcoordenador do CT serão pesquisadores filiados, com título de doutor,  
486 docentes da Carreira de Magistério Superior, em efetivo exercício na UFMG e com  
487 experiência comprovada na(s) área(s) de atuação do CT, eleitos pela maioria absoluta de  
488 votos dos membros do Comitê Gestor”. k) Arts. 15 e 16 (*Art. 15. As atividades do CT,*  
489 *financiadas ou não com recursos externos do setor público ou privado, deverão ser*  
490 *formalizadas mediante projetos que deverão ser aprovados em primeira instância, pelo*  
491 *Comitê Gestor e, em segunda instância, pelo Conselho Diretor. Art. 16. O ressarcimento*  
492 *e/ou contrapartida financeira ou econômica pelo uso da estrutura e capital intelectual*  
493 *disponibilizado pelo CT para a realização de projetos seguirá o disposto por resolução*  
494 *pertinente do Conselho Universitário, destacando-se que os percentuais nela*  
495 *correspondentes à Unidades Acadêmicas, Unidades Especiais ou Órgãos Suplementares*  
496 *serão destinados à Pró-Reitoria de Pesquisa, sendo a sua aplicação definida pelo*  
497 *Conselho Diretor.*) - supressão, com consequente ajuste na numeração dos dispositivos  
498 posteriores. l) Art. 19, renumerado para 17 (*Deverão ser observadas as questões*  
499 *pertinentes ao regime de trabalho docente conforme disposto na Lei nº 12.772/12, e nas*  
500 *resoluções da UFMG pertinentes ao tema, bem como aquelas relacionadas ao conflito de*  
501 *interesses definidas na nº 12.813/13.*) - substituição das citações das leis, respectivamente,  
502 pelas expressões “na legislação vigente” e “conforme lei em vigor”, passando a redação à  
503 seguinte: “Art. 17. Deverão ser observadas as questões pertinentes ao regime de trabalho



504 docente, conforme disposto na legislação vigente e nas resoluções da UFMG pertinentes ao  
505 tema, bem como aquelas relacionadas ao conflito de interesses, conforme lei em vigor”. A  
506 seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que o texto da Resolução aprovada será submetido à  
507 revisão de português e de técnica legislativa e agradeceu a todas as pessoas que  
508 colaboraram na construção da proposta. Foi gerada a Resolução nº 02/2023 (ANEXO HH).  
509 A Sr.<sup>a</sup> Presidente, considerando o adiantado da hora, informou que o item da pauta  
510 referente à proposta de alteração da Resolução do CEPE nº 07/2018, que institui, em  
511 caráter permanente, a Política Linguística da UFMG, constará da pauta da próxima reunião  
512 do Colegiado. **PALAVRA LIVRE** - A Universitária Luiza Datas Cruz informou que está  
513 se encerrando o mandato da Gestão do DCE *Esperanças UFMG, Transformar o Futuro*,  
514 tendo sido iniciado o processo eleitoral para a próxima Coordenação da Entidade, com o  
515 seguinte cronograma: 25 a 28 de abril, período para inscrições de chapas; 1º de maio,  
516 início do período de campanha eleitoral; 16 e 17 de maio, eleições; 20 de maio,  
517 homologação dos resultados; e 23 de maio, posse da nova direção. Em seguida, apresentou  
518 suas despedidas aos Conselheiros e agradeceu pela oportunidade de participar do CEPE e  
519 por todo o aprendizado. A Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu à Conselheira por sua ativa  
520 participação e por suas contribuições como representante discente. A Professora Claudia  
521 Andréa Mayorga Borges convidou os Conselheiros a participarem da *XI Semana de Saúde*  
522 *Mental e Inclusão Social da UFMG*, cujo tema será *Saúde Mental é Democracia*, a ser  
523 realizada no período de 15 a 19 de maio. A seguir, não havendo outras manifestações, a  
524 Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu aos Conselheiros pela presença, e encerrou a sessão, da qual eu,  
525 Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação  
526 Superior, lavrei a presente ata, que assino.